

## LEI Nº 4.192, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, dentro da mesma categoria econômica, nas Dotações Orçamentária da Câmara Municipal de Iturama/MG, constante do Inciso III, Art. 4º da Lei nº 4.122, de 07 de dezembro de 2011, para o exercício de 2012, e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, através de Decreto, por transposição, remanejamento ou transferência de recursos, nas dotações Orçamentária, da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, constante do **Inciso III, Art. 4º da Lei nº 4.122, de 07 de dezembro de 2011**, no valor de R\$ 90.000,00 ( noventa mil reais), para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

01 - Poder Legislativo

01.02 – administração

01.122 –Administração Legislativo

2.002 – Manter Administração do Poder Legislativo

Ficha nº 31

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R\$. 90.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$. 90.000,00**

Art. 2º A abertura de crédito adicional suplementar por transposição, remanejamento ou transferência a que se refere o artigo anterior, terá como fonte de recursos, as anulações parciais e total das seguintes dotações orçamentárias:

01 - Poder Legislativo

01.01 – Corpo Legislativo

01.01.031 – Manter Corpo Legislativo

2.001 – Manter Atividades do Poder Legislativo

Ficha nº 21

3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

Ficha nº 28

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 50.000,00

Ficha nº 29

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 30.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$. 90.000,00**

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 31 de outubro de 2012.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal de Iturama

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal